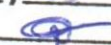




**IPUEIRAS**  
CÂMARA MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 05/2026

**APROVADO POR**  
dez (10) VOTO(S)  
Em 26 / 03 / 2026  
  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**EMENTA:** "Institui no município de Ipueiras/CE, a política municipal de valorização da vida e prevenção ao suicídio e automutilação e dá outras providências."

O Vereador **JOSÉ SERGIO ALVES LIMA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei com a seguinte redação e justificativa.

**Art. 1º** - Institui a Política Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio, com objetivo de realizar campanhas de prevenção e conscientização anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, o Dia Mundial da Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O símbolo da Campanha prevista no caput deste artigo será "Um laço na cor amarela", podendo as Instituições Públicas Municipais participar da divulgação da Campanha mediante a utilização de iluminação e decorações em suas sedes, monumentos e logradouros públicos na mesma cor amarela durante a realização da Campanha, em especial os de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

**Art. 2º** - A Política Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre essa temática, objetivando dignificar a vida dos Ipueirenses em relação ao aumento do índice de suicídios por meio de campanhas e eventos como: fóruns, workshops, palestras e etc.

**Art. 3º** - A data comemorativa de que tratam o caput do artigo 1 tem como objetivo dar visibilidade à importância do diagnóstico e tratamento adequados de distúrbios emocionais e mentais.

**Art. 4º** - São objetivos da Política Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio:





# IPUEIRAS

## CÂMARA MUNICIPAL

I – promover a saúde mental;

II – prevenir a violência autoprovocada;

III – controlar os fatores determinantes e condicionantes da saúde mental;

IV – garantir o acesso à atenção psicossocial das pessoas em sofrimento psíquico agudo ou crônico, especialmente daquelas com histórico de ideação suicida, automutilações e tentativa de suicídio;

V – abordar adequadamente os familiares e as pessoas próximas das vítimas de suicídio e garantir-lhes assistência psicossocial;

VI – informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância e a relevância das lesões autoprovocadas como problemas de saúde pública passíveis de prevenção;

VII – promover a articulação intersetorial para a prevenção do suicídio, envolvendo entidades de saúde, educação, comunicação, imprensa, polícia, entre outras;

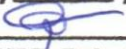
**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras/CE, aos 11 de março de 2026.

  
JOSÉ SERGIO ALVES LIMA

Vereador

**APROVADO POR**  
dez (10) VOTOS  
Em 26 / 03 / 2026  
  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**





# IPUEIRAS

## CÂMARA MUNICIPAL


### Justificativa

Nessa perspectiva, para atender a necessidade de valorização da vida e prevenção ao suicídio, este Projeto de Lei tem por objeto criar mecanismos capazes de alertar a população da cidade de Ipueiras/CE sobre os possíveis distúrbios emocionais e mentais, bem como promover palestras direcionadas aos profissionais de saúde a fim de qualificá-los para detectarem os distúrbios mentais.

A criação de uma Política Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio deve ter como um dos objetivos a transmissão de informações sobre o tema. Em muitos casos, conforme assegura a OMS, é possível prevenir 90% das mortes se houver condições de ajuda efetiva. A própria identificação precoce e eficaz dos sintomas apresentados pelos doentes mentais será fundamental para evitar a situação mais extremada.

Reduzir o suicídio é um desafio coletivo que precisa ser colocado em debate. Esperamos que este projeto de lei ofereça uma resposta que não pode ser o silêncio. As chances de chegar-se às pessoas que precisam de ajuda dependem da visibilidade, de campanha como a denominada "Setembro Amarelo", a ser desenvolvida anualmente durante o mês de setembro, com o objetivo de potencializar as ações continuamente exercidas pelo Poder Executivo em prol da vida, intensificando-se a divulgação das diretrizes da Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio.

Dessa forma, levando em consideração os dados apresentados acima, justifica-se a necessidade de instituir no município de Ipueiras/CE a política municipal de valorização da vida e prevenção ao suicídio.

**APROVADO POR**  
dez (10) VOTOS  
Em 26 / 03 / 2026  
  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

